ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 285

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO ISS FIXO E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, PRORROGA A VALIDADE DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁS SANITÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos e condições para o pagamento do ISS fixo e taxas municipais, conforme segue:

I - Fica fixada a data de 16 de fevereiro de 2026 para o vencimento da 1ª parcela do ISS Fixo mensal, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com término em 15 de janeiro de 2027;

II - Fica fixada a data de 31 de março de 2026 para o vencimento das seguintes taxas:

a) Taxa de Renovação de Alvará de Funcionamento;
b) Taxa de Renovação de Alvará Sanitário.

Parágrafo único. As demais taxas de competência do município serão expedidas conforme requisição do contribuinte interessado, com vencimento 30 (trinta) dias após a sua expedição.

Art. 2º Fica estendida a validade dos Alvarás Sanitários e das Licenças de Localização e Funcionamento do exercício de 2025 até a data limite de 31 Março de 2026, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 24 de novembro de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914
Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 15:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOACIR IENTZ
Data: 24/11/2025 16:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento